



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 21/08/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004184/2019

000002

Número do processo: 0004184/2019
Solicitação: 14412 - CHAMAMENTO PARA OBRAS PAC II CAMPO MAGRO
Número do documento:
Requerente: 50246 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (41) 3677-4055 Celular:
E-mail: sedua@campomagro.pr.gov.br

Número único: T68.7D6.048-X7
Número do protocolo: 95272

CPF/CNPJ do requerente:
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:
Município:
Fax:
Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

Protocolado por: Divisão de Protocolo Atualmente com: Divisão de Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/08/2019 09:22 Previsto para: Concluído em:

Súmula:

Observação:



*Marcel Fabian
Matricula 2045
Assessoria Jurídica*

Divisão de Protocolo
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
(Requerente)

Hora: 09:22:55

PEDIDO DE LICITAÇÃO

DO ORDENADOR:

Responsável pelo Pedido: Marcio Alves Moure **Ramal:** 4055

Data: 30/07/2019 **Nº do Pedido:** 25/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Dotação Orçamentária:

Despesa:

Fonte do recurso: OGU/MDR/CEF

Projeto Atividade:

DO OBJETO:

Descrição do objeto: Implantação de novos empreendimentos habitacionais de interesse social (MCMV/FAR), implantação de infraestrutura urbana e regularização fundiária em áreas de assentamentos precários, realocação de famílias em área de risco e preservação de fundo de vale, recuperação ambiental e trabalho técnico social previsto no Programa de Aceleração do Crescimento II (PACII/PPI) Campo Magro, conforme Termo de Compromisso nº. 0352.765-89.

JUSTIFICATIVA DETALHADA:

Em virtude da necessidade de contratação dos serviços previsto no TC nº. 0352.765-89 PAC 2/PPI Campo Magro se faz necessário à elaboração e realização de chamamento dos serviços a serem realizados para posterior apresentação das empresas vencedoras a Caixa Econômica Federal para a análise, aprovação e contratação dos serviços a serem executados.

CANCELADO

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

PARA USO DO DECOLI:

Data:

Hora:

- () Realizar licitação; Chamamento SIM () NÃO () SRP SIM () NÃO ()
 () Realizar dispensa art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.
 () Realizar inexigibilidade;
 () Devolver a secretaria por conter incorreções

CANCELADO

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitações

PARA USO DO DECON:

Data:

Hora:

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o processo:

- () Tem cobertura orçamentária;
 () Não tem cobertura orçamentária.

CANCELADO

Departamento de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ:

Data:

Hora:

- () Há disponibilidade financeira para a referida Aquisição/contratação.

CANCELADO

Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

PARA USO DA PROGE:	Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Parecer favorável. <input type="checkbox"/> Parecer desfavorável.		
CANCELADO _____ Gydeon Pereira França Procurador Geral do Município		

VISTO DA SEGEA:	Data:	Hora:
Responsável: CANCELADO		
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO CANCELADO _____ Claudio Cesar Casagrande Prefeito Municipal		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, quantidade e especificações:

Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços conforme Termo de Referência em anexo (anexo I)

Objeto 1

- 1.1 -** Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.1. fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00
- 1.2 –** Execução de infraestrutura urbana em quatro áreas de regularizações fundiárias denominadas como Área de urbanização Integrada 02 (AUI 02), Área de urbanização Integrada 04 (AUI 04), Área de urbanização Integrada 05 (AUI 05), Área de urbanização Integrada 08 (AUI 08) com a execução de projetos de ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), recuperação ambiental das áreas de intervenção e implantação de equipamentos comunitários (campo de areia, play-ground, academia ao ar livre, ciclovia), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.2. Valor R\$ 6.042.403,70.
- 1.3 -** Execução de infraestrutura urbana em três áreas de regularizações fundiárias denominadas como Área de urbanização Integrada 01 (AUI 01), Área de urbanização Integrada 06 (AUI 06), Área de urbanização Integrada 09 (AUI 09) com a execução de projetos de ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude,

grama) anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.3. Valor R\$ 3.394.201,67.

1.4 - Promover e executar o processo de regularização fundiária em quatro áreas de regularizações denominadas como Área de urbanização Integrada 02 (AUI 02), Área de urbanização Integrada 04 (AUI 04), Área de urbanização Integrada 05 (AUI 05), Área de urbanização Integrada 08 (AUI 08) executando a atualização cadastral e levantamento topográfico das áreas, atualização e adequação de projeto urbanístico para fins de regularização fundiária, memoriais descritivos da área total, memorial descritivo dos lotes a serem regularizados, atualização cadastral e levantamento sócio econômico das famílias beneficiadas no programa de regularização fundiária, levantamento da legislação vigente, levantamento de dominial, levantamento judicial, mapeamento da situação real e situação legal, instrumentos jurídicos e administrativos, regularização judicial ou extra judicial a serem utilizados no processo de regularização, regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, desenvolvimento de trabalho social atendendo a o Plano Técnico de Trabalho Social (PTTS) e anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.4. Valor R\$ 1.526.208,88.

1.5 - Promover e executar o processo de regularização fundiária em três áreas de regularizações denominadas como Área de urbanização Integrada 01 (AUI 01), Área de urbanização Integrada 06 (AUI 06), Área de urbanização Integrada 09 (AUI 09) executando a atualização cadastral e levantamento topográfico das áreas, atualização e adequação de projeto urbanístico para fins de regularização fundiária, memoriais descritivos da área total, memorial descritivo dos lotes a serem regularizados, atualização cadastral e levantamento sócio econômico das famílias beneficiadas no programa de regularização fundiária, levantamento da legislação vigente, levantamento de dominial, levantamento judicial, mapeamento da situação real e situação legal, instrumentos jurídicos e administrativos, regularização judicial ou extra judicial a serem utilizados no processo de regularização, regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, desenvolvimento de trabalho social atendendo a o Plano Técnico de Trabalho Social (PTTS) e anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.5. Valor R\$ 570.345,26.

CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA/SERVIÇO

2. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU ESPECÍFICOS A SEREM EXIGIDOS DAS LICITANTES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (o pedido se faz necessário para a contratação de empresa com porte adequado para a execução dos serviços a contento)

3.2 Balanço patrimonial:

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
LC= Liquidez Corrente
Sendo,

LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$
LC = (AC / PC)
SG = $(AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

Onde,

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

A proponente deverá comprovar, podendo adotar o modelo constante no Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*), solvência geral (*SG*), e grau de endividamento (*GE*), referidos no item 8.14, cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior ou igual).	(LC) (valor maior ou igual).	(SG) (valor maior ou igual).
1	1	0,5

4. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE VENCEDORA:

- 4.1 Declaração de disponibilidade de equipamentos e profissionais para a execução plena dos projetos.
- 4.2 Na assinatura do contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:
- I - caução em depósito em dinheiro;
 - II - seguro-garantia;
 - III - fiança bancária.

5. PRAZO:

- 5.1 12 (doze) meses.

6. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

000008



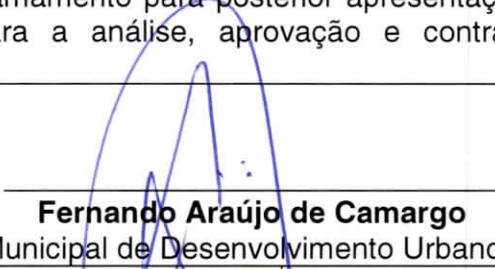
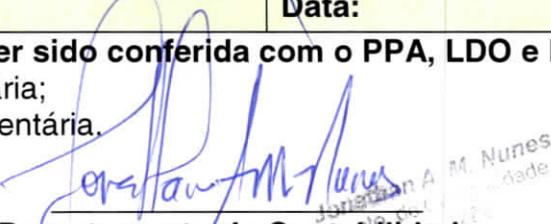
- 6.1 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sito a Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, loja 02, Sede Campo Magro – PR (conforme anexo I)
- 6.2 A entrega deverá ser realizada conforme anexo I
- 6.3 O prazo para a entrega dos pedidos realizados será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da contratada, a municipalidade verificará a justificativa para a prorrogação e poderá dar provimento.

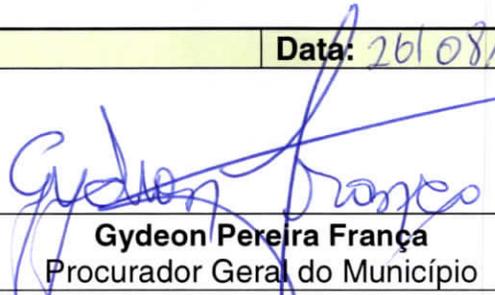
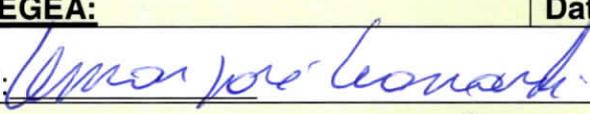
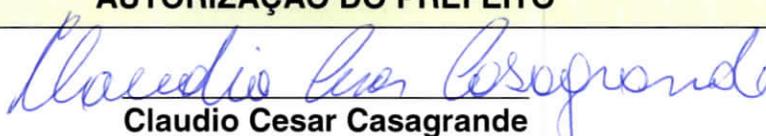
7. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE OU DO SERVIÇO PRESTADO:

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de fiscal, a contar do recebimento do quantitativo total constante de cada parcela solicitada.
- 7.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho – TST (Tribunal Superior do Trabalho);
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

8. FISCAL DE CONTRATO/GESTOR DA ARP.

- 8.1 Gilson Custódio.

PEDIDO DE LICITAÇÃO		
DO ORDENADOR:		
Responsável pelo Pedido: Marcio Alves Moure		Ramal: 4055
Data: 30/07/2019	Nº do Pedido: 25/2019	
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental		
Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental		
Dotação Orçamentária:	Despesa:	
Fonte do recurso: OGU/MDR/CEF	Projeto Atividade:	
DO OBJETO:		
Descrição do objeto: Implantação de novos empreendimentos habitacionais de interesse social (MCMV/FAR) vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento II (PACII/PPI) Campo Magro, conforme Termo de Compromisso nº. 0352.765-89.		
JUSTIFICATIVA DETALHADA:		
Em virtude da necessidade de contratação, dos serviços previstos, Minha Casa Minha Vida/FAR (MCMV/FAR), vinculado ao TC nº. 0352.765-89 PAC 2/PPI Campo Magro se faz necessário à elaboração e realização de chamamento para posterior apresentação das empresas vencedoras a Caixa Econômica Federal para a análise, aprovação e contratação dos serviços a serem executados.		
 Fernando Araújo de Camargo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental		
PARA USO DO DECOLI:	Data:	Hora:
<input checked="" type="checkbox"/> Realizar licitação; Chamamento SIM () NÃO () SRP SIM () NÃO () <input type="checkbox"/> Realizar dispensa art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. <input type="checkbox"/> Realizar inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Devolver a secretaria por conter incorreções.		
 Erik Amaral Taveira Diretor de Compras e Licitações		
PARA USO DO DECON:	Data:	Hora:
Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o processo:		
<input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária; <input type="checkbox"/> Não tem cobertura orçamentária.		
 Departamento de Contabilidade		
AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ:	Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Há disponibilidade financeira para a referida Aquisição/contratação.		
 Leonardo Almada Santana Secretário Municipal de Fazenda		

PARA USO DA PROGE:	Data: 26/08/19	Hora: 15:15
<input checked="" type="checkbox"/> Parecer favorável. <input type="checkbox"/> Parecer desfavorável.		
 Gydeon Pereira França Procurador Geral do Município		
VISTO DA SEGEA:	Data:	Hora:
Responsável: 		
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO		
 Claudio Cesar Casagrande Prefeito Municipal		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, quantidade e especificações:

Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços conforme Termo de Referência em anexo (anexo I)

Objeto 1

1.1 - Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumerindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.1. fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00

CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA/SERVIÇO

2. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU ESPECÍFICOS A SEREM EXIGIDOS DAS LICITANTES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (o pedido se faz necessário para a contratação de empresa com porte adequado para a execução dos serviços a contento)

3.2 Balanço patrimonial:

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
LC= Liquidez Corrente
Sendo,

LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$
LC = (AC / PC)
SG = $(AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

Onde,

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

A proponente deverá comprovar, podendo adotar o modelo constante no Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*), solvência geral (*SG*), e grau de endividamento (*GE*), referidos no item 8.14, cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior ou igual).	(LC) (valor maior ou igual).	(SG) (valor maior ou igual).
1	1	0,5

4. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE VENCEDORA:

- 4.1** Declaração de disponibilidade de equipamentos e profissionais para a execução plena dos projetos.
- 4.2** Na assinatura do contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:
- I - caução em depósito em dinheiro;
 - II - seguro-garantia;
 - III - fiança bancária.

5. PRAZO:

- 5.1** 12 (doze) meses.

6. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 6.1 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sito a Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, loja 02, Sede Campo Magro – PR (conforme anexo I)
- 6.2 A entrega deverá ser realizada conforme anexo I
- 6.3 O prazo para a entrega dos pedidos realizados será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da contratada, a municipalidade verificará a justificativa para a prorrogação e poderá dar provimento.

7. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE OU DO SERVIÇO PRESTADO:

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de fiscal, a contar do recebimento do quantitativo total constante de cada parcela solicitada.
- 7.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho – TST (Tribunal Superior do Trabalho);
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

8. FISCAL DE CONTRATO/GESTOR DA ARP.

- 8.1 Marcio Alves Moure.

14

EM BRANCO

EM BRANCO



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000015

15

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro, 26 de Agosto de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO DA MINUTA DO EDITAL
Ref. Protocolo: 4184/2019

Solicitamos a V.Sa. que seja analisada a minuta de edital de licitação em anexo, e conseqüentemente a realização de Parecer Jurídico acerca da mesma com o propósito de lançamento de edital e publicação.

Atenciosamente,

Vagner Gonçalves de Oliveira
Presidente da comissão permanente de licitação
Decreto nº 251/2019

Vagner Gonçalves de Oliveira
Depto de Compras e Licitações
Matricula nº 1999



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000016

16

PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Segue minuta do edital para apreciação:

() dar prosseguimento – encaminhar à PROGE

() fazer correções :

DATA: 26, de 08 de 2019.

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010

Erik Amaral Taveira
Diretor de Licitação e Compras

000017

17



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO**

Estado do Paraná
CNPJ 01.607.539/0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP. 83.535-000
Fone (41) 3677-4000

**DECRETO
CPL**

18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 251/2019

000018

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:

I - VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1999, na função de Presidente da Comissão;

II - EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917na função de 1º membro;

III - ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, matrícula nº 1838na função de 2º membro.

IV - LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 2302, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.

Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.

Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 40/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de junho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5350A858

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2019. Edição 1777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

19



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO**

000019

Estado do Paraná
CNPJ 01.607.539/0001-76
Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP. 83.535-000
Fone (41) 3677-4000

MINUTA DO EDITAL

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO XX/2019

Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços conforme Termo de Referência em anexo (anexo I)

Objeto:

1 - Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1 fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00.

1) ABERTURA: XX/XX/2019 ÀS 09h00min.

Razão

Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____



21



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

Recebemos do departamento de Compras e Licitações (DECOLI), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de entrega do edital e remetê-lo à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. A falta de remessa do recibo eximirá o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Para o caso de eventuais dúvidas favor entrar em contato através dos telefones: (41) 3677-4045/3677-4046.

Campo Magro/PR, 26 de agosto de 2019.

Vagner Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 251/2019

2



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20, nº 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, torna público a realização de **SESSÃO PÚBLICA**, no dia XX/XX/XXX, às XXhrsXXmin, no endereço supra, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, perante a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 251/2019, objetivando a seleção de empresa de construção civil para, junto à Caixa Econômica Federal, firmar contrato para execução do Objeto constante do Item 1.

FUNDAMENTO LEGAL: Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e alterações posteriores; a Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017, com alteração dada pela Instrução Normativa nº 18, de 24 de abril de 2017; a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/Entidades Organizadoras participantes e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

RETIRADA DE EDITAL: O edital referente ao **Chamamento Público nº XX/2019**, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível a partir das 08h00min às 17h00min do dia 27 de Agosto de 2019, para retirada pessoalmente, mediante assinatura de termo de retirada, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campo Magro; no sítio eletrônico do Município de Campo Magro/PR: (<http://www.campomagro.pr.gov.br>), ou ainda pelo endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br.

OBJETO

Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços conforme Termo de Referência em anexo (**anexo I**)
Objeto:

3



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

000023

1 - Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1 fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00

1.1 **Justificativa/Motivação:** *Em atendimento ao protocolo de Nº 4184/2019 da SEDUA, este visa à Implantação de novos empreendimentos habitacionais de interesse social (MCMV/FAR), implantação de infraestrutura urbana e regularização fundiária em áreas de assentamentos precários, realocação de famílias em área de risco e preservação de fundo de vale, recuperação ambiental e trabalho técnico social previsto no Programa de Aceleração do Crescimento II (PACII/PPI) Campo Magro, conforme Termo de Compromisso nº. 0352.765-89.*

1.2 O preço máximo de cada unidade habitacional e os demais itens a serem apresentados a instituição financeira pela licitante vencedora não poderá ultrapassar o valor estabelecido no **Anexo 1** deste Edital.

1.3 A tipologia da Habitação e dos demais itens do objeto e todo o empreendimento deverá atender integralmente as especificações dispostas no **Anexo 1** deste Edital.

1.4 **O licitante interessado deverá comparecer ao Departamento de Licitações munido de um CD-R ou PENDRIVE, para receber todo o projeto**



arquitetônico, engenharia e demais anexos em mídia, após assinatura de termo de retirada, não sendo possível enviar através de correio eletrônico.

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

- 2.1 O terreno onde será implantado o empreendimento será entregue no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que a mesma julgue necessária, não cabendo em hipótese alguma, reclamações posteriores.
- 2.2 A implantação será em etapas conforme definido no **Anexo 1** deste Edital.

COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO CHAMAMENTO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

- 3.1 Para participar deste chamamento, o interessado deve indicar pelo menos um representante, imediatamente após obter o edital, devendo ser formalmente comunicado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou no endereço indicado no preâmbulo, contendo as seguintes informações: Razão Social, nome do representante, RG, CPF/MF, endereço, fone e, especialmente, e-mail.
- 3.2 Competirá ao representante indicado zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.
- 3.3 As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração.
- 3.4 A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao proponente.
- 3.5 Os licitantes deverão manter os canais para informação atualizados para que a Comissão Permanente de Licitação comunique sobre as sessões e decisões que ocorrerem.



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

- 4.1 Poderão participar do chamamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção (cada item especificamente).
- 4.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação empresas que tenham como sócios diretores ou administradores servidores públicos municipais.
- 4.4 É vedada a participação de construtoras, conglomerados, sócio/acionista ou dirigentes que:
- 4.4.1 Possuam restrições cadastrais que fragilizem a operação de compra e venda e/ou se constituam em efetivo impedimento à sua realização;
- 4.4.2 Estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimentos com problemas ou que apresentem vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao CONRES (Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a Caixa) e RPI (Relação de Firms e Pessoas Impedidas de Operar no Sistema Financeiro de Habitação);
- 4.4.3 Tenham registro de sanção cadastrada por órgãos ou entidades da Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- 4.4.4 Estejam incluídos no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas a de escravo.
- 4.5 Não será admitida a participação de construtor como pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
- 4.6 Não será admitida a participação de consórcio, SPE (Sociedade de Propósito Específico) ou similar.

CONDIÇÕES PARTICULARES

- 5.1 Será admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado por cada proponente nas reuniões do presente chamamento, cabendo ao mesmo apresentar suas credenciais à Comissão na data de abertura dos envelopes, através de documento de nomeação para representação no procedimento, conforme **Modelo do Anexo VIII**, devendo ainda, identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2 Por credenciais entende-se:
- 5.2.1 Habilitação do representante, mediante instrumento comprobatório com poderes para representar a empresa e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. O instrumento comprobatório deve ser:
- a) Instrumento público, ou



b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de contrato social/ata de eleição de diretoria, no qual se declare expressamente ter poderes para a outorga, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante (ex. contrato social, ata de eleição de diretoria).

5.2.2 Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.3 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na abertura da sessão.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 A empresa proponente deverá entregar, **em um único envelope**, os documentos descritos no item 7 no dia e hora previsto no preâmbulo do edital junto à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, iniciando a sessão pública de abertura do envelope pela mesma. O envelope deverá estar devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal com os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XXXX
ENVELOPE 01 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
EMPRESA PARTICIPANTE:
ABERTURA: XX/XX/XXXX - XX:00 HORAS.**

6.2 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital. Os documentos deverão, ser apresentadas devidamente numerados e encadernados com dispositivos de fixação que permitam seu fácil manuseio, sem risco de perda.

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 A empresa proponente deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, conforme Modelo do **ANEXO II** deste Chamamento, assinada por quem de direito, obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 **TERMO DE ADESÃO** ao PBQP-H – Programa Brasileiro de Qualidade e produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades.



A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que, devidamente consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional.

7.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente;

7.2.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do proponente;

7.2.6 Certidão Negativa de Débito (CND), perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

7.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

7.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecido pelo Tribunal Superior do trabalho – TST (www.tst.jus.br), Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT (www.csjt.jus.br) e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, na internet.

7.3 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1 Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA ou CAU da empresa e dos profissionais de seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente no presente Chamamento.

7.3.2 Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA demonstrando ter executado uma obra similar ou equivalente à obra licitada, ou contrato firmado com a Caixa



Econômica Federal demonstrando estar executando uma obra similar ou equivalente à obra licitada.

7.3.3 Declaração do participante indicando o nome e nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará (ão) os serviços, conforme modelo do **ANEXO VI** do edital.

7.3.4 Atestado de que visitou o local das obras, obtendo ela mesma e sob sua responsabilidade todas as informações julgadas necessárias, e que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações objeto deste chamamento, conforme modelo do **ANEXO VII** do edital. A visita deverá ser previamente agendada junto ao MUNICÍPIO em até 1 (um) dia antes da data fixada para a abertura. A visita deverá ser agenda pelo **telefone (41) 3677- 4055, Secretaria de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental**. O representante do Proponente que fará a visita deverá se apresentar munido do Atestado de Visita, conforme Modelo do **ANEXO VII**, devidamente preenchido, para aposição de assinatura do responsável pelo MUNICÍPIO. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pelo próprio Proponente.

7.4 Declaração emitida pelo proponente, de inexistência de fato impeditivo; de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, conforme modelo do **ANEXO XI**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93):

7.5 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica**, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.6 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.7 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8 Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

7.9 No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;



7.10 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

7.11 Para fins do subitem acima, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

7.12 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
LC= Liquidez Corrente

Sendo,

$$\text{LG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$
$$\text{LC} = (\text{AC} / \text{PC})$$
$$\text{SG} = (\text{AC} + \text{AP} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde,

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

7.13 A proponente deverá comprovar, podendo adotar o modelo constante no **Anexo X (capacidade financeira)** do presente Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior ou igual).	(LC) (valor maior ou igual).	(SG) (valor maior ou igual).
1	1	0,5

7.14 **A licitante deverá comprovar** que possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



30

000030

7.15 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para autenticação pela Comissão mediante exibição do original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e serão recebidos pela Comissão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.16 Atestados emitidos em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a área de construção, reforma ou ampliação de edificações. Entende-se por edificação toda obra de construção civil que tiver a finalidade de abrigar atividades humanas, podendo ser habitacional, cultural, de serviços, comercial, educacional, entre outros, excluindo galpões industriais, agrícolas, praças, estacionamentos descobertos, áreas de circulação, quadras esportivas e obras de arte e outras obras semelhantes.

PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

- 8.1 Em ato público, no dia e hora designados no edital, a Comissão receberá e promoverá abertura do envelope de habilitação. A documentação será rubricada pela comissão, facultando-se aos proponentes presentes examinar os documentos apresentados e rubrica-los. A sessão pública será encerrada, da qual será lavrada ata registrando as ocorrências e manifestações dos representantes legais das proponentes.
- 8.2 A análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ocorrerá em sessão realizada entre os membros da Comissão de Licitação e o resultado será divulgado mediante publicação na imprensa oficial. Após essa publicação será aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.3 O presidente da comissão poderá admitir o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências na própria sessão.
- 8.4 Faculta-se à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos envelopes, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais.
- 8.5 A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer

11



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.

8.6 O não comparecimento da proponente ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a esse Chamamento ou mesmo a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem e implicará na sua tácita concordância com as decisões da Comissão não cabendo aos ausentes o direito à reclamação de qualquer natureza.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

9.1.1 Maior nível obtido no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, junto ao Ministério das Cidades.

9.1.2 Em caso de empate no resultado da apuração do item "9.11", supramencionado, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos, em um único contrato, na área habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a ser comprovado pela Empresa através dos documentos descritos no item "7.4.2".

9.1.3 Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens "9.1.1" e "9.1.2": a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, podendo ocorrer na mesma sessão ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9.2 Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas **CLASSIFICADAS** as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e **DECLASSIFICADAS** aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

9.3 Esgotado a fase de eventuais recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.

9.4 Homologado o processo pela autoridade competente, o Município emitirá **TERMO DE SELEÇÃO**, indicando a empresa selecionada.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 Se houver interposição de recurso os proponentes serão comunicados para os efeitos do previsto no § 3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Os recursos protocolados fora de prazo não serão conhecidos.

10.4 Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito, devolutivo; porém a



000032

32

autoridade competente, por razões de interesse público, poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

10.5 Não serão aceitos recursos e impugnações via fax ou mensagens eletrônicas (e-mail). Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de protocolo da prefeitura, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

10.6 A intimação do julgamento da habilitação ou inabilitação será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

PROPOSTA

11.1 A empresa SELECIONADA deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão do TERMO DE SELEÇÃO, a proposta contendo a documentação para análise e contratação de operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme especificado pela CAIXA.

11.2 A Proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais indicadas.

11.3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa selecionada tenha cumprido as exigências constantes do item 11.1, a critério do Município, o TERMO DE SELEÇÃO SERÁ CANCELADO, podendo ser convidada a proponente que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

11.4 Quando da apresentação da proposta junto à CAIXA, a empresa proponente deverá:

11.4.1 Possuir Valor Potencial de Contratação - VPC disponível em valor suficiente para cobertura do custo total do empreendimento;

11.4.2 Possuir Certificado de Conformidade do PBQP-H para comprovação da empresa construtora aos níveis de avaliação da conformidade do SIAC do PBQP-H e que deverá ser atualizada na data de contratação;

11.4.3 Apresentar situação fiscal regular junto ao município, governo do estado e união federal, através de Certidão Negativa de Débitos.

12 - Da Garantia

12.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual deverá ser formalizada até o momento do início da execução contratual, podendo a contratada optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93 e alterações subsequentes:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

12.1 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do parágrafo 4º, art. 56 da Lei 8666/93.

12.1.1 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.2 A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do presente contrato, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos previstos como condição para o recebimento.

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos federais e dívida ativa da união;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas TST;
- d) certidão de FGTS.

12.3 Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro/PR.

12.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.

12.5 No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O proponente que incorrer em infrações administrativas sujeita-se às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurada ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo.



DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Reserva-se ao Município o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Chamamento, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 Até a assinatura do contrato a ser firmado com a CAIXA, a proponente vencedora poderá ser inabilitada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão, ou de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.
- 14.3 Fica entendido que todos os elementos fornecidos pelo Município e que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.
- 14.4 Caso as datas previstas para a realização dos eventos deste Chamamento sejam declarados feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 14.5 Fica eleito o Foro do Município de Almirante Tamandaré, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste Chamamento.
- 14.6 Integram o presente Edital:
- ANEXO I – Documento do Imóvel, Projeto, Norma Técnica
 - ANEXO II – Modelo de Manifestação de Interesse
 - ANEXO III – Modelo de Termo de Seleção
 - ANEXO IV – Especificações Mínimas
 - ANEXO V – Considerações Gerais.
 - ANEXO VI – Declaração do Responsável Técnico
 - ANEXO VII – Atestado de Visita
 - ANEXO VIII - Modelo de Procuração – Instrumento Particular
 - ANEXO IX - Modelo de Declaração
 - ANEXO X – Termo de Renúncia
 - ANEXO XI – Declaração de Compromisso Ambiental
 - ANEXO XI – Modelo de capacidade financeira

Campo Magro, 26 de agosto de 2019.

Vagner Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 251/2019

15



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

ANEXO I

DOCUMENTO DO IMÓVEL, PROJETO, NORMA TÉCNICA.

Disponível junto ao Departamento de Licitações em CD-R ou PENDRIVE, conforme edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto, quantidade e especificações:

1 - Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1 fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00.

1. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

16



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

Handwritten signature

000036

- 1.1 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sito a Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, loja 02, Sede Campo Magro – PR (conforme anexo I)
- 1.2 A entrega deverá ser realizada conforme anexo I
- 1.3 O prazo para a entrega dos pedidos realizados será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da contratada, a municipalidade verificará a justificativa para a prorrogação e poderá dar provimento.

MINUTA



000037

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente Termo, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, Fone: () _____, e-mail: _____ neste ato representada por _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, vem manifestar junto ao município de _____, seu interesse em apresentar proposta de construção de unidades habitacionais e infraestrutura objeto do Edital _____, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro programa que venha a suceder-lo.

Declara na oportunidade, que possui conceito positivo de risco de crédito junto à Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, além dos documentos mencionados no item 12 do Edital.

O prazo de validade da presente manifestação será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação.

_____, de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

18



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

38

000038

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, visando a contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de projetos e obra de unidades habitacionais compostas por moradias térreas, bem como sua infraestrutura no município de XXXXXXXX

O Município de, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº, declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificadas:

(Nome e qualificação da empresa selecionada)

A empresa selecionada deve apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento deste Termo, a proposta contendo a documentação para análise da operação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais indicadas pelo Município, no Anexo 1 do Edital.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO.

Local, _____ de _____ de 2019



39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019.

000039

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

ANEXO V

CONSIDERAÇÕES GERAIS

000040

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

21



41

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019.

000041

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DESIGNANDO O
RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX

À Comissão Permanente de Licitação

Fica designado o profissional _____ (nome do profissional), portador da carteira de registro no CREA nº _____ como Responsável Técnico pelos trabalhos objeto do Chamamento em referência.

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

22



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

42

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

ANEXO VII

000042

ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX

Atestamos que a empresa _____,
através do Sr. _____,
visitou o local das obras e serviços, efetuou as consultas julgadas necessárias, e
declarou ter pleno conhecimento do edital, submissão às condições nele
estabelecidas, conhecimento dos locais, e da natureza e do escopo dos serviços
objeto deste Chamamento, tendo ciência de todas as condições e eventuais
dificuldades para sua execução.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável pelo Município

Nome

RG nº

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal

e Assinatura

23



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em
sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

000043

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX

MODELO DE PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO PARTICULAR

À Comissão Permanente de Licitação

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, inscrito CPF/MF sob nº, residente na Rua, nº, em, como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

24



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

44

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

ANEXO IX

000044

À comissão Permanente de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX, que:

Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta Licitação; em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2006, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

25



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

TERMO DE RENÚNCIA (facultativo)

000045

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019

ANEXO X

A Empresa XXXXX, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2019**, que tem por objeto XXXXXX, através de seu representante, **DECLARA** na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer do julgamento das propostas efetuado pela Comissão de Licitação, renunciando assim ao direito de Recurso e ao prazo respectivo.

Local, XXXXX de XXXX de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).



48

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

000046

ANEXO XI

À comissão permanente de licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX

Eu,

(nome empresarial do (a) solicitante) com sede na

(endereço completo) por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF/MF n.º _____, para os fins de
Licenciamento ou Isenção Ambiental, DECLARO (a) expressamente que:

a) Estou ciente do meu compromisso com as questões ambientais do
empreendimento

(nome da empresa)

b) Esse empreendimento atende aos critérios de qualidade ambiental e
sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 201____.

REPRESENTANTE LEGAL

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se
houver).**

27



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em
sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

CAPACIDADE FINANCEIRA

ANEXO XII

À comissão permanente de licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/XXXX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente;
ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

28



Responsável legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

MINUTA





Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Protocolo: 4184/2019

Chamada pública 01/2019

49

000049

Com relação aos anexos IV e V os mesmos serão utilizados pelas empresas participantes da chamada, quando necessário.

IV- Especificações mínimas.

V- Considerações gerais.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação

Campo Magro/PR, 26 de agosto de 2019.



000050

50

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N.º: 4184/2019

PARECER PROGE N.º: 168/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

PARECER

I. SÍNTESE

Em atenção à solicitação do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa do Ilmo. Sr. VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Pregoeiro Oficial conforme Decreto n.º. 39/2019 segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório em questão.

II. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório iniciado seguindo pedido da Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL, na pessoa do Exmo. Secretário, Sr. FERNANDO ARAÚJO CAMARGO objetivando: "implantação de novos empreendimentos habitacionais de interesse social (MCMV/FAR) vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento II (PAC II/PPI) Campo Magro, conforme Termo de Compromisso n.º. 0352.765-89".



PROTOCOLO N.º: 4184/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
DEPARTAMENTO: SEDUA
ORDENADOR: FERNANDO ARAÚJO CAMARGO

PARECER N.º: 168/2019
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

51

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

000051

O Ilmo. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO (DECOLI), Sr. ERIK AMARAL TAVEIRA, determinou a realização de *chamamento público*.

O Ilmo. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON), na pessoa da Sra. JHONATAN A. M. NUNES, atestou a *cobertura orçamentária* afirmando que a solicitação encontra-se devidamente conferida pela PPA, LDO e LOA, autorizando, portanto, a contratação.

O Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ), Sr. LEONARDO ALMADA SANTANA, atestou a disponibilidade financeira.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) passo à análise dos requisitos jurídicos.

II. PARECER

Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º. 8.666 de 1993: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Sobre o tema dispõe a Lei n.º. 13.019 de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse



52

000052

público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil: "§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo: I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; II - (revogado); III - o objeto da parceria; IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; VI - o valor previsto para a realização do objeto; VII - (revogado); VIII - as condições para interposição de recurso administrativo; IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. [...]"

O presente parecer constitui um verdadeiro exame de admissibilidade em relação a *fase externa* de procedimento envolvendo a Administração. Este inclusive é o entendimento dos e. Tribunais – *in verbis*:

- A exigência legal de aprovação das minutas pela assessoria jurídica da Administração caracteriza, sem dúvida, vinculação do ato administrativo ao parecer jurídico favorável. Note-se que a lei não se contenta em estabelecer a obrigatoriedade da mera existência de um



000053

parecer jurídico de conteúdo opinativo ou informativo. Não. Ela condiciona a prática dos atos ao exame e à aprovação do órgão jurídico.

[STF. Pleno. MS 24.584/DF. Rel. Min. MARCO AURÉLIO. J. 09.08.2007. DJ. 21.08.2007. Trecho extraído do voto do Min. JOAQUIM BARBOSA.]

•Observe a legislação pertinente quando da elaboração de pareceres, uma vez que a Corte de Contas tem se pronunciado no sentido de que cabe responsabilização ao parecerista jurídico instado a se manifestar acerca de termos de contrato, convenio etc., posição reafirmada pelo STF no MS no 24.584.

[TCU. Primeira Câmara. Acórdão 3923-2009. Rel. Min. MARCOS BEMQUERER. J. 28.07.2009. - No mesmo sentido: Ac. 462/2003-Plenário; Ac. 1.260/2003-Plenário; Ac. 342/2007, 1ª Câmara; Ac. 2.199/2008-Plenário.]

Analisando o contido destes autos, vislumbro que estamos diante de uma das hipóteses, que é acertada a escolha da modalidade de *chamamento público*.

IV. CONCLUSÃO

Ex positis, tendo sido acertada a modalidade de *chamamento público* àquela que a nossos olhos melhor beneficiará à Administração Pública.

Em relação ao edital e seus anexos da leitura verifico que foi seguido estritamente os regramentos legais, tendo sido observadas todas as formalidades



PROCOLO N°.: 4184/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
DEPARTAMENTO: SEDUA
ORDENADOR: FERNANDO ARAÚJO CAMARGO

PARECER N°.: 168/2019
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

59

legais exigidas, não havendo outras observações técnicas a serem feitas por esta
PROCURADORIA GERAL.

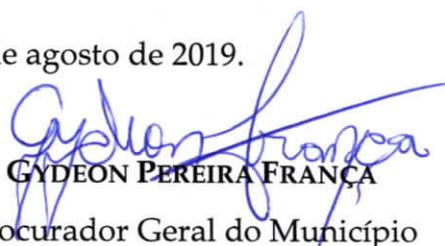
000054

Sendo assim, opina-se pelo regular prosseguimento do procedimento,
todavia, sujeitando-o ao julgamento definitivo pela autoridade competente.

Assim, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 27 de agosto de 2019.


GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município

OAB/PR 90.131



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

A U T O R I Z A Ç Ã O

000055

Considerando o regular andamento do processo que tramitou pelos Departamentos de Licitação e Compras, Contabilidade e Financeiro, e contém parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO:**

Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.1. fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos

CNPJ. 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000.



000056

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00, obedecidas às formalidades legais, especialmente a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

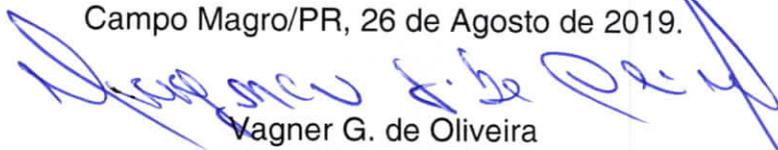
000057

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal Aviso de Chamamento Público n.º 01/2019 - para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, regida pela Lei Federal n.º 11.977/09, com as alterações da Lei Federal n.º 12.424/11 e alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e outras normas aplicáveis no que couber.

OBJETO: Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/n.º. – Colônia Rodrigues – Transcrição n.º. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/n.º. – Passaúna – Matrícula n.º. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, n.º. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas n.º. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.1. fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social.

O edital do Chamamento Público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro, que estará disponível nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura: (<http://www.campomagro.pr.gov.br>), guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046. A documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope único lacrado às **09h00min do dia 30/09/2019**, na sessão perante a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, onde em ato contínuo terá início a abertura pela mesma.

Campo Magro/PR, 26 de Agosto de 2019.



Vagner G. de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto 251/2019

Vagner Gonçalves de Oliveira
Depto de Compras e Licitações
Matricula nº 1999



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO

Estado do Paraná

000059

CNPJ 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP.

83.535-000

Fone (41) 3677-4000

PUBLICAÇÕES DO AVISO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

000060

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal Aviso de Chamamento Público n.º 01/2019 - para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, regida pela Lei Federal n.º 11.977/09, com as alterações da Lei Federal n.º 12.424/11 e alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e outras normas aplicáveis no que couber.

OBJETO: Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/n.º. – Colônia Rodrigues – Transcrição n.º. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/n.º. – Passaúna – Matrícula n.º. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, n.º. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas n.º. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidade habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1.1. fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social.

O edital do Chamamento Público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro, que estará disponível nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura: (<http://www.campomagro.pr.gov.br>), guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046. A documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope único lacrado às **09h00min do dia 30/09/2019**, na sessão perante a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, onde em ato contínuo terá início a abertura pela mesma.

Campo Magro/PR, 26 de Agosto de 2019.

VAGNER G. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto 251/2019

000061

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57067D2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/08/2019. Edição 1829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Início](#) | [Prefeitura](#) | [Secretarias](#) | [Educação](#) | [Notícias](#)



Prefeitura Municipal de Campo Magro

- Cidadão Web
- Solicitação de Informações
- Servidor Público
- Nota Fiscal Eletrônica
- Livro Eletrônico
- Horário do ônibus

Chamamento Público nº. 01/2019



A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal Aviso de Chamamento Público nº. 01/2019 para seleção de empresa do ramo da Construção Civil interessada na produção de habitação de interesse social.

Aviso de Chamamento Público

Comprovante de retirada de Edital - Chamamento Público nº. 01/2019

- [Nosso Município](#)
- [Portal da Transparência](#)
- [Licitações](#)
- [Turismo](#)
- [Meio Ambiente](#)
- [Educação](#)
- [Saúde](#)

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

PROCESSO Nº 74/2019. Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019, de 06 de agosto de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA- EPP, vencedora dos itens nº 09 e 18; CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 04, 05, 23 e 26; JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 03, 10, 13 e 20; L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, vencedora do item nº 01; M M SELZLER E CIA LTDA - ME, vencedora do item nº 06; MAGNUS MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 19, 21 e 22; POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 25 e 27; POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP, vencedora do item nº 02; SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 08, 11 e 14.

Barracão - PR, 27 de agosto de 2019.
MARCOS AURELIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS.
VALOR: R\$ 236.222,50 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 10/09/2019, às 08h30min.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Aviso de chamamento público nº 01/2019 para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, regida pela Lei Federal nº 11.977/09, com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11 e alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis no que couber. Objeto: Execução de duzentos e quarenta e um (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em 03 loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de realocação 02 (AR 02), Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº, Colônia Rodrigues, transcrição nº 17.425 do livro 3-I, folha 54 do cartório de registro de imóveis de Colombo com área de 39.505,52 m² área de realocação 03, Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº, Passaúna, matrícula nº 16.256 com área de 19.556,16 m², do cartório de registro de imóveis de Almirante Tamandaré, área de realocação 05 (AR 05) Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumerindo Boza, nº 14.722 com acesso pela Rua Projeto A (a ser implantada) Mato Limpo, matrículas nº 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38m², do cartório de registro de imóveis de Almirante Tamandaré, execução do projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241), ligação domiciliar na rede de energia, ligação domiciliar na rede de abastecimento de água, ligação na rede de coleta de esgoto, rede de abastecimento de água (interna), rede de coleta de esgoto, terraplanagem do sistema viário, terraplanagem dos lotes gerados, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, ciclovias e ciclofaixas, sinalização viária vertical e horizontal, paisagismo, contenção e estabilidade de solo (murro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I. Fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00. A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados o chamamento público para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social O edital Ed chamamento público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no departamento de compras e licitações da Prefeitura municipal de Campo Magro, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro, que estará disponível nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura: www.campomagro.pr.gov.br, guia licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046. A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope único lacrado, às 09h00min do dia 30/09/2019, na sessão perante a comissão permanente de licitação no endereço supracitado, onde em ato contínuo terá início a abertura da mesma.

Campo Magro-PR, 26 de agosto de 2019.
VAGNER G. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de impressos, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município. Valor Máximo: R\$ 873.747,60. Abertura: 10/09/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 27 de agosto de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS.
EMISSÃO: 07/08/2019.
ATOS declarados NULOS em 23/08/2019.
NOVA DATA DE ABERTURA: 16/09/2019 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro-PR, 27 de agosto de 2019.
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS.
EMISSÃO: 27/08/2019.
ABERTURA: 01/10/2019.
HORÁRIO: 14h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 6.900,00.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site <https://castro.atende.net/#/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2019 publicado em 19 de agosto de 2019, no DOU na página 181, seção 3, teve alteração nos itens 1, 2, 3, 4 e 11, e nos subitens 1.1, 2.1, 2.4, 4.1, 4.8 e 11.1 do Termo de Referência. Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro-PR, 27 de agosto de 2019.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Presencial nº 107/2019 publicado em 12 de agosto de 2019, no DOU na página 190, seção 3, teve alteração na de abertura da licitação a qual passará para o dia 29/08/2019. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro-PR, 26 de agosto de 2019.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 11 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 27 de agosto de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

PROCESSO Nº 17/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender os serviços da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, através de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, na modalidade "Fundo a Fundo", Resolução 403/2017.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 11/09/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

000065

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/08/2019 11:05:53
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Operador: Erik Amaral Taveira
Ofício: 5468792
Data prevista de publicação: 28/08/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11967457	ARQUIVO PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.rtf	ad42b436d71d93c7 5a75a3c27c4afa28	16,00	R\$ 528,64
	Total da matéria		16,00	R\$ 528,64
TOTAL DO OFICIO			16,00	R\$ 528,64

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA**
De: Comissão Permanente de Licitação de Campo Magro/PR <cpl@campomagro.pr.gov.br>
Para: CPL <cpl@campomagro.pr.gov.br>, Edilson Cardoso
<edilsoncardoso@campomagro.pr.gov.br>, <ALESANDRACRIS@HOTMAIL.COM>
Data: 27/08/2019 11:12



• EDITAL_CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2019.pdf (~316 KB)

000066

Bom dia senhores membros da CPL,

Em anexo edital referente ao chamamento público 01/2019, que visa a seleção de empresa na área de construção civil para construção de 241 unidades residenciais de cunho social.

Solicito a presença dos senhores na sessão pública.

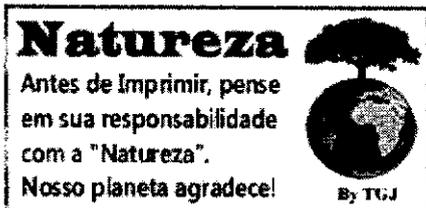
--

Favor confirmar o recebimento,

Grato,



Vagner Gonçalves
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR
Tel.: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br



Assunto: **POSTAR NO SITE**
De Comissão Permanente de Licitação de Campo Magro/PR <cpl@campomagro.pr.gov.br>
Para: Informatica Campo Magro <informatica@campomagro.pr.gov.br>
Data 27/08/2019 13:25



- AVISO DIGITALIZADO.PDF (~135 KB)
- EDITAL_CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2019.pdf (~316 KB)

000067

Bom dia,

Solicito a criação de um link no site da Prefeitura para disponibilizar os arquivos em anexo.

--

Favor confirmar o recebimento,

Grato,

Att,



Assunto: **POSTAR NO SITE**
De: Comissão Permanente de Licitação de Campo Magro/PR <cpl@campomagro.pr.gov.br>
Para: Departamento de Comunicação e Cerimonial <decoc@campomagro.pr.gov.br>
Data: 27/08/2019 13:47



- AVISO DIGITALIZADO.PDF (~135 KB)
- EDITAL_CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2019.pdf (~316 KB)

000068

Boa tarde,

Solicito a criação de um link no site da Prefeitura para disponibilizar os arquivos em anexo.

--

Favor confirmar o recebimento,

Grato,

Att,



Vagner Gonçalves
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR
Tel.: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Natureza

Antes de imprimir, pense
em sua responsabilidade
com a "Natureza".
Nosso planeta agradece!





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000069

Estado do Paraná
CNPJ 01.607.539/0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP. 83.535-000
Fone (41) 3677-4000

EDITAL

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços conforme Termo de Referência em anexo (anexo I)

Objeto:

1 - Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1 fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00.

1) ABERTURA: 30/09/2019 ÀS 09h00min.

Razão

Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____



Recebemos do departamento de Compras e Licitações (DECOLI), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de entrega do edital e remetê-lo à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. A falta de remessa do recibo eximirá o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Para o caso de eventuais dúvidas favor entrar em contato através dos telefones: (41) 3677-4045/3677-4046.

Campo Magro/PR, 26 de agosto de 2019.

Vagner Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 251/2019



EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20, nº 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, torna público a realização de **SESSÃO PÚBLICA**, no dia **30/09/2019, às 09hrs00min**, no endereço supra, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, perante a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 251/2019, objetivando a seleção de empresa de construção civil para, junto à Caixa Econômica Federal, firmar contrato para execução do Objeto constante do Item 1.

FUNDAMENTO LEGAL: Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e alterações posteriores; a Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017, com alteração dada pela Instrução Normativa nº 18, de 24 de abril de 2017; a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/Entidades Organizadoras participantes e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

RETIRADA DE EDITAL: O edital referente ao **Chamamento Público nº 01/2019**, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível a partir das 08h00min às 17h00min do dia 27 de Agosto de 2019, para retirada pessoalmente, mediante assinatura de termo de retirada, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campo Magro; no sítio eletrônico do Município de Campo Magro/PR: (<http://www.campomagro.pr.gov.br>), ou ainda pelo endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br.

OBJETO

Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços conforme Termo de Referência em anexo (**anexo I**)
Objeto:

3



1 - Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1 fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00

1.1 **Justificativa/Motivação:** *Em atendimento ao protocolo de Nº 4184/2019 da SEDUA, este visa à Implantação de novos empreendimentos habitacionais de interesse social (MCMV/FAR), implantação de infraestrutura urbana e regularização fundiária em áreas de assentamentos precários, realocação de famílias em área de risco e preservação de fundo de vale, recuperação ambiental e trabalho técnico social previsto no Programa de Aceleração do Crescimento II (PACII/PPI) Campo Magro, conforme Termo de Compromisso nº. 0352.765-89.*

1.2 O preço máximo de cada unidade habitacional e os demais itens a serem apresentados a instituição financeira pela licitante vencedora não poderá ultrapassar o valor estabelecido no **Anexo 1** deste Edital.

1.3 A tipologia da Habitação e dos demais itens do objeto e todo o empreendimento deverá atender integralmente as especificações dispostas no **Anexo 1** deste Edital.

1.4 O licitante interessado deverá comparecer ao Departamento de Licitações munido de um CD-R ou PENDRIVE, para receber todo o projeto



arquitetônico, engenharia e demais anexos em mídia, após assinatura de termo de retirada, não sendo possível enviar através de correio eletrônico.

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

2.1 O terreno onde será implantado o empreendimento será entregue no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que a mesma julgue necessária, não cabendo em hipótese alguma, reclamações posteriores.

2.2 A implantação será em etapas conforme definido no **Anexo 1** deste Edital.

COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO CHAMAMENTO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

3.1 Para participar deste chamamento, o interessado deve indicar pelo menos um representante, imediatamente após obter o edital, devendo ser formalmente comunicado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou no endereço indicado no preâmbulo, contendo as seguintes informações: Razão Social, nome do representante, RG, CPF/MF, endereço, fone e, especialmente, e-mail.

3.2 Competirá ao representante indicado zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.3 As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração.

3.4 A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem ao proponente.

3.5 Os licitantes deverão manter os canais para informação atualizados para que a Comissão Permanente de Licitação comunique sobre as sessões e decisões que ocorrerem.



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

- 4.1 Poderão participar do chamamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção (cada item especificamente).
- 4.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação empresas que tenham como sócios diretores ou administradores servidores públicos municipais.
- 4.4 É vedada a participação de construtoras, conglomerados, sócio/acionista ou dirigentes que:
- 4.4.1 Possuam restrições cadastrais que fragilizem a operação de compra e venda e/ou se constituam em efetivo impedimento à sua realização;
- 4.4.2 Estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimentos com problemas ou que apresentem vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao CONRES (Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a Caixa) e RPI (Relação de Firmas e Pessoas Impedidas de Operar no Sistema Financeiro de Habitação);
- 4.4.3 Tenham registro de sanção cadastrada por órgãos ou entidades da Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- 4.4.4 Estejam incluídos no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas a de escravo.
- 4.5 Não será admitida a participação de construtor como pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
- 4.6 Não será admitida a participação de consórcio, SPE (Sociedade de Propósito Específico) ou similar.

CONDIÇÕES PARTICULARES

- 5.1 Será admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado por cada proponente nas reuniões do presente chamamento, cabendo ao mesmo apresentar suas credenciais à Comissão na data de abertura dos envelopes, através de documento de nomeação para representação no procedimento, conforme **Modelo do Anexo VIII**, devendo ainda, identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2 Por credenciais entende-se:
- 5.2.1 Habilitação do representante, mediante instrumento comprobatório com poderes para representar a empresa e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. O instrumento comprobatório deve ser:
- Instrumento público, ou
 - Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de contrato

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

000076

social/ata de eleição de diretoria, no qual se declare expressamente ter poderes para a outorga, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante (ex. contrato social, ata de eleição de diretoria).

5.2.2 Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.3 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na abertura da sessão.

6.1 A empresa proponente deverá entregar, **em um único envelope**, os documentos descritos no item 7 no dia e hora previsto no preâmbulo do edital junto à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, iniciando a sessão pública de abertura do envelope pela mesma. O envelope deverá estar devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal com os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019
ENVELOPE 01 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
EMPRESA PARTICIPANTE:
ABERTURA: 30/09/2019 - 09:00 HORAS.**

6.2 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital. Os documentos deverão, ser apresentadas devidamente numerados e encadernados com dispositivos de fixação que permitam seu fácil manuseio, sem risco de perda.

7.1 A empresa proponente deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, conforme Modelo do **ANEXO II** deste Chamamento, assinada por quem de direito, obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 **TERMO DE ADESÃO** ao PBQP-H – Programa Brasileiro de Qualidade e produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades.

7



A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que, devidamente consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional.

7.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente;

7.2.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do proponente;

7.2.6 Certidão Negativa de Débito (CND), perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

7.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

7.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecido pelo Tribunal Superior do trabalho – TST (www.tst.jus.br), Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT (www.csjt.jus.br) e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, na internet.

7.3 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1 Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA ou CAU da empresa e dos profissionais de seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente no presente Chamamento.

7.3.2 Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA demonstrando ter executado uma obra similar ou equivalente à obra licitada, ou contrato firmado com a Caixa

8



Econômica Federal demonstrando estar executando uma obra similar ou equivalente à obra licitada.

7.3.3 Declaração do participante indicando o nome e nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável (eis) técnico(s) que acompanhará (ão) os serviços, conforme modelo do **ANEXO VI** do edital.

7.3.4 Atestado de que visitou o local das obras, obtendo ela mesma e sob sua responsabilidade todas as informações julgadas necessárias, e que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações objeto deste chamamento, conforme modelo do **ANEXO VII** do edital. A visita deverá ser previamente agendada junto ao MUNICÍPIO em até 1 (um) dia antes da data fixada para a abertura. A visita deverá ser agenda pelo **telefone (41) 3677- 4055, Secretaria de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental**. O representante do Proponente que fará a visita deverá se apresentar munido do Atestado de Visita, conforme Modelo do **ANEXO VII**, devidamente preenchido, para aposição de assinatura do responsável pelo MUNICÍPIO. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pelo próprio Proponente.

7.4 Declaração emitida pelo proponente, de inexistência de fato impeditivo; de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, conforme modelo do **ANEXO XI**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93):

7.5 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica**, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.6 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.7 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8 Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

7.9 No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;



7.10 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

7.11 Para fins do subitem acima, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

7.12 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
LC= Liquidez Corrente

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$
$$LC = (AC / PC)$$
$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde,

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

7.13 A proponente deverá comprovar, podendo adotar o modelo constante no **Anexo X (capacidade financeira)** do presente Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior ou igual).	(LC) (valor maior ou igual).	(SG) (valor maior ou igual).
1	1	0,5

7.14 A licitante deverá comprovar que possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



7.15 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para autenticação pela Comissão mediante exibição do original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e serão recebidos pela Comissão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.16 Atestados emitidos em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a área de construção, reforma ou ampliação de edificações. Entende-se por edificação toda obra de construção civil que tiver a finalidade de abrigar atividades humanas, podendo ser habitacional, cultural, de serviços, comercial, educacional, entre outros, excluindo galpões industriais, agrícolas, praças, estacionamentos descobertos, áreas de circulação, quadras esportivas e obras de arte e outras obras semelhantes.

PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

8.1 Em ato público, no dia e hora designados no edital, a Comissão receberá e promoverá abertura do envelope de habilitação. A documentação será rubricada pela comissão, facultando-se aos proponentes presentes examinar os documentos apresentados e rubrica-los. A sessão pública será encerrada, da qual será lavrada ata registrando as ocorrências e manifestações dos representantes legais das proponentes.

8.2 A análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ocorrerá em sessão realizada entre os membros da Comissão de Licitação e o resultado será divulgado mediante publicação na imprensa oficial. Após essa publicação será aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8.3 O presidente da comissão poderá admitir o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências na própria sessão.

8.4 Faculta-se à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos envelopes, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais.

8.5 A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer



discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.

8.6 O não comparecimento da proponente ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a esse Chamamento ou mesmo a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem e implicará na sua tácita concordância com as decisões da Comissão não cabendo aos ausentes o direito à reclamação de qualquer natureza.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

9.1.1 Maior nível obtido no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, junto ao Ministério das Cidades.

9.1.2 Em caso de empate no resultado da apuração do item "9.11", supramencionado, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos, em um único contrato, na área habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a ser comprovado pela Empresa através dos documentos descritos no item "7.4.2".

9.1.3 Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens "9.1.1" e "9.1.2": a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, podendo ocorrer na mesma sessão ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9.2 Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas **CLASSIFICADAS** as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e **DESCCLASSIFICADAS** aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

9.3 Esgotado a fase de eventuais recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.

9.4 Homologado o processo pela autoridade competente, o Município emitirá **TERMO DE SELEÇÃO**, indicando a empresa selecionada.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 Se houver interposição de recurso os proponentes serão comunicados para os efeitos do previsto no § 3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Os recursos protocolados fora de prazo não serão conhecidos.

10.4 Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito, devolutivo; porém a



autoridade competente, por razões de interesse público, poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

10.5 Não serão aceitos recursos e impugnações via fax ou mensagens eletrônicas (e-mail). Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de protocolo da prefeitura, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

10.6 A intimação do julgamento da habilitação ou inabilitação será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

PROPOSTA

11.1 A empresa SELECIONADA deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão do TERMO DE SELEÇÃO, a proposta contendo a documentação para análise e contratação de operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme especificado pela CAIXA.

11.2 A Proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais indicadas.

11.3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa selecionada tenha cumprido as exigências constantes do item 11.1, a critério do Município, o TERMO DE SELEÇÃO SERÁ CANCELADO, podendo ser convidada a proponente que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

11.4 Quando da apresentação da proposta junto à CAIXA, a empresa proponente deverá:

11.4.1 Possuir Valor Potencial de Contratação - VPC disponível em valor suficiente para cobertura do custo total do empreendimento;

11.4.2 Possuir Certificado de Conformidade do PBQP-H para comprovação da empresa construtora aos níveis de avaliação da conformidade do SIAC do PBQP-H e que deverá ser atualizada na data de contratação;

11.4.3 Apresentar situação fiscal regular junto ao município, governo do estado e união federal, através de Certidão Negativa de Débitos.

12 – Da Garantia

12.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual deverá ser formalizada até o momento do início da execução contratual, podendo a contratada optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93 e alterações subsequentes:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13



000083

- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

12.1 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do parágrafo 4º, art. 56 da Lei 8666/93.

12.1.1 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.2 A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do presente contrato, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos previstos como condição para o recebimento.

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos federais e dívida ativa da união;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas TST;
- d) certidão de FGTS.

12.3 Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro/PR.

12.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.

12.5 No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O proponente que incorrer em infrações administrativas sujeita-se às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurada ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo.



DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reserva-se ao Município o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Chamamento, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Até a assinatura do contrato a ser firmado com a CAIXA, a proponente vencedora poderá ser inabilitada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão, ou de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

14.3 Fica entendido que todos os elementos fornecidos pelo Município e que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

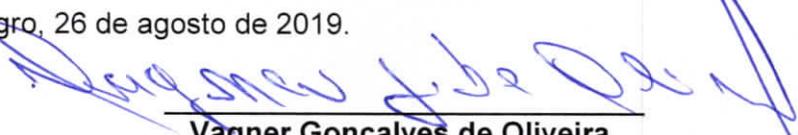
14.4 Caso as datas previstas para a realização dos eventos deste Chamamento sejam declarados feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

14.5 Fica eleito o Foro do Município de Almirante Tamandaré, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste Chamamento.

14.6 Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Documento do Imóvel, Projeto, Norma Técnica
- ANEXO II – Modelo de Manifestação de Interesse
- ANEXO III – Modelo de Termo de Seleção
- ANEXO IV – Especificações Mínimas
- ANEXO V – Considerações Gerais.
- ANEXO VI – Declaração do Responsável Técnico
- ANEXO VII – Atestado de Visita
- ANEXO VIII - Modelo de Procuração – Instrumento Particular
- ANEXO IX - Modelo de Declaração
- ANEXO X – Termo de Renúncia
- ANEXO XI – Declaração de Compromisso Ambiental
- ANEXO XI – Modelo de capacidade financeira

Campo Magro, 26 de agosto de 2019.


Wagner Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 251/2019
Wagner Gonçalves de Oliveira
Depto de Compras e Licitações
Matrícula nº 1999

15



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO I

DOCUMENTO DO IMÓVEL, PROJETO, NORMA TÉCNICA.

Disponível junto ao Departamento de Licitações em CD-R ou PENDRIVE, conforme edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto, quantidade e especificações:

1 - Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projetada A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidades habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgoto; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e ciclofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio fio; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1 fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R\$ 19.280.000,00.

1. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

16





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

000086

- 1.1 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sito a Rodovia Gumerindo Boza, nº. 20.823, loja 02, Sede Campo Magro – PR (conforme anexo I).
- 1.2 A entrega deverá ser realizada conforme anexo I
- 1.3 O prazo para a entrega dos pedidos realizados será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da contratada, a municipalidade verificará a justificativa para a prorrogação e poderá dar provimento.

17



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente Termo, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, Fone: () _____, e-mail: _____ neste ato representada por _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, vem manifestar junto ao município de _____, seu interesse em apresentar proposta de construção de unidades habitacionais e infraestrutura objeto do Edital _____, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro programa que venha a suceder-lo.

Declara na oportunidade, que possui conceito positivo de risco de crédito junto à Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, além dos documentos mencionados no item 12 do Edital.

O prazo de validade da presente manifestação será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, visando a contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de projetos e obra de unidades habitacionais compostas por moradias térreas, bem como sua infraestrutura no município de **XXXXXXXXX**.

O Município de, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº, declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificadas:

(Nome e qualificação da empresa selecionada)

A empresa selecionada deve apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento deste Termo, a proposta contendo a documentação para análise da operação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais indicadas pelo Município, no Anexo 1 do Edital.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO.

Local, _____ de _____ de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

000089

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

XX

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

20



CNPJ: 01.607.539 /0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.
<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

000090

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO V

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

21



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DESIGNANDO O
RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

À Comissão Permanente de Licitação

Fica designado o profissional _____ (nome do profissional), portador da carteira de registro no CREA nº _____ como Responsável Técnico pelos trabalhos objeto do Chamamento em referência.

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa
(responsável - nome, cargo e assinatura)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

000092

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Atestamos que a empresa _____,
através do Sr. _____,
visitou o local das obras e serviços, efetuou as consultas julgadas necessárias, e
declarou ter pleno conhecimento do edital, submissão às condições nele
estabelecidas, conhecimento dos locais, e da natureza e do escopo dos serviços
objeto deste Chamamento, tendo ciência de todas as condições e eventuais
dificuldades para sua execução.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável pelo Município

Nome

RG nº

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal

e Assinatura

23



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em
sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

[Handwritten signature in blue ink]



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO PARTICULAR

À Comissão Permanente de Licitação

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, inscrito CPF/MF sob nº, residente na Rua, nº, em, como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

24



CNPJ: 01.607.539 /0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.
<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO IX

À comissão Permanente de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de participação no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, que:

Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta Licitação;
em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2006, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

25



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



000095

TERMO DE RENÚNCIA (facultativo)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO X

A Empresa XXXXX, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, que tem por objeto XXXXXX, através de seu representante, **DECLARA** na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer do julgamento das propostas efetuado pela Comissão de Licitação, renunciando assim ao direito de Recurso e ao prazo respectivo.

Local, XXXXX de XXXX de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
e Assinatura

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

26



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO XI

À comissão permanente de licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Eu,

_____ (nome empresarial do (a) solicitante) com sede na

_____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de Licenciamento ou Isenção Ambiental, DECLARO (a) expressamente que:

a) Estou ciente do meu compromisso com as questões ambientais do empreendimento

_____ ;
(nome da empresa)

b) Esse empreendimento atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

27



CAPACIDADE FINANCEIRA

ANEXO XII

À comissão permanente de licitação

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente;
ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

28





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

000098

Responsável legal

(Nome, RG n° e assinatura)

Contador

(nome, n° CRC e assinatura)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

29



CNPJ: 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000.

<http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000099

Estado do Paraná
CNPJ 01.607.539/0001-76
Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP. 83.535-000
Fone (41) 3677-4000

LEGISLAÇÃO